



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do Município de BOA VIAGEM - CE, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DO CORRENTE ANO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1112/11 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.10.16.1- PP**, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da(s) empresa(s): **FRANCISCO ARETON DE SOUSA JUNIOR - ME, para o(s) LOTE(ns) 01, no valor de R\$ 14.734,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e quatro reais).**

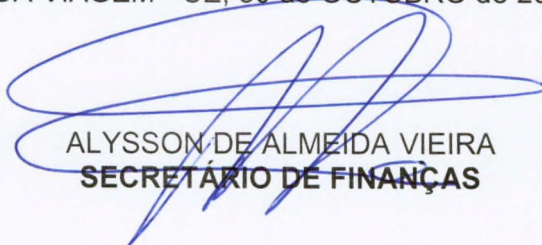
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 30 de OUTUBRO de 2017.


ALYSSON DE ALMEIDA VIEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS